



São Paulo, 15 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº ____/ 2026

À Douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

CONSIDERANDO que o referido programa constitui política pública de grande relevância para a promoção do direito à educação, tendo como objetivo assegurar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino infantil e fundamental o acesso efetivo às unidades escolares, contribuindo para a redução da evasão e para a ampliação da equidade;

CONSIDERANDO que, nos termos da Instrução Normativa nº 22 de 2025 da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, especialmente em seu artigo 6º, inciso I, são estabelecidos critérios para o atendimento dos estudantes, incluindo o limite etário de até 11 anos, considerada a data-base de 31 de janeiro do ano corrente;

CONSIDERANDO, entretanto, que se verifica na prática situação que demanda revisão, uma vez que famílias com mais de um estudante atendido pelo programa enfrentam a exclusão do transporte quando um dos irmãos completa 11 anos, ainda que o outro permaneça beneficiário, gerando desigualdade no acesso ao serviço dentro do mesmo núcleo familiar;

CONSIDERANDO que tal circunstância ocasiona situações em que um dos irmãos utiliza o transporte escolar enquanto o outro precisa se deslocar a pé ou por meios próprios, mesmo frequentando a mesma unidade educacional;

CONSIDERANDO que há diversos relatos de estudantes que tiveram seu benefício cancelado após reavaliações administrativas ou sob a justificativa de suposta remoção de barreiras e esses estudantes ainda enfrentam dificuldades para chegar à escola. Além disso, no dia 10 de Abril foi publicado no diário oficial do município uma flexibilização dos critérios da cláusula de barreira.

CONSIDERANDO que o valor orçado com Transporte Escolar para 2026, com educação especial, educação infantil e ensino fundamental é de apenas R\$ 560 milhões, com uma queda de R\$ 310 milhões (35,8%) em relação ao que foi executado em 2025.

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja oficiado o Secretário Municipal de Educação de São Paulo, Sr. Fernando Padula, para que preste esclarecimentos e avalie a possibilidade de aperfeiçoamento normativo do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito (TEG) – Vai e Volta, nos seguintes termos:

1) Que seja analisada a possibilidade de alteração da Instrução Normativa nº 22/2025, com a inclusão de dispositivo no artigo 6º que permita a concessão do transporte escolar para irmãos de estudantes já atendidos pelo programa, ainda que com idade superior a 11 anos, desde que:

I – estejam matriculados na mesma unidade educacional;



II – frequentem o mesmo turno escolar; e

III – haja disponibilidade de vaga no mesmo veículo de transporte.

Tal medida visa promover maior equidade, racionalidade administrativa e a efetiva garantia do direito à educação, evitando tratamento desigual entre irmãos pertencentes ao mesmo núcleo familiar.

2) Que seja esclarecida e se possível urgentemente e revertida a política de exclusão das barreiras e seja restituído o atendimento aos estudantes que foram prejudicados por estas mudanças no último ano.

3) Que seja esclarecida se essa redução de 35,8% no orçamento previsto para o programa tem relação com esses estudantes que tiveram o benefício do TEG cancelado?

Solicita-se o envio das informações no prazo regimental.

NABIL BONDUKI

Vereador

SEIVAL MOURA

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS REQCOM ECON 13/2026

Autores

Ver. NABIL BONDUKI (PT) em 15/04/2026

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 16/04/2026